

LEI MUNICIPAL Nº 5084
PROJETO DE LEI Nº 5533

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO O
‘DIA MUNICIPAL DE DEFESA DA VIDA’ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 25 de março como o “Dia Municipal de Defesa da Vida” a ser comemorado anualmente com o objetivo de mobilizar o Poder Público e conscientizar a sociedade da importância da defesa da vida e do combate à violência.

Art. 2º – O “Dia Municipal de Defesa da Vida” representa um estímulo à participação da sociedade nas áreas de segurança pública, educação, cidadania, combate ao racismo, ao bullying e à exclusão.

Parágrafo Único: Na celebração do “Dia Municipal de Defesa da Vida”, pode haver participação do Poder Público e de entidades que defendem o tema, tais como escolas, igrejas, sindicatos, associações e centros comerciais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de outubro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal